



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 0337/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR
DO IDOSO E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o Programa de Vacinação Domiciliar do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - O programa de vacinação domiciliar de idosos e pessoas com deficiências será destinado aos cidadãos idosos, com 60 (sessenta) anos ou mais e às pessoas com deficiência que tenham mobilidade reduzida, comprovadamente atestada, que nos termos desta Lei, solicitem, por si mesmos, por familiares ou através de responsáveis e/ou representantes legais, a aplicação das vacinas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e /ou Sistema único de Saúde (SUS), em seus domicílios.

Parágrafo único: O programa instituído por esta Lei aplica-se unicamente aos idosos e pessoas com deficiência, que comprovadamente estejam impossibilitados de se deslocar até os locais de vacinação.

Art.3º - O programa instituído nesta Lei ocorrerá durante todo o ano, especialmente nos períodos específicos para a aplicação de determinadas vacinas, prioritariamente durante os programas de vacinas sazonais fixados pelo Poder Público.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como objetivo beneficiar às pessoas idosas e com deficiência física que possuem mobilidade reduzida que as impossibilitem de se deslocarem até um dos locais de vacinação.

Este benefício é importante que também ocorra durante o período de campanha de vacinação fixado pelo poder Executivo. A vacinação é um método preventivo eficaz para se evitar diversas doenças. Porém, as difíceis situações enfrentadas pelas pessoas idosas e deficientes físicos têm dificultado ou impedido o acesso a esse serviço. Sendo assim, é de extrema importância a aprovação dessa indicação.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 01 de janeiro de 2025

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vereadora